



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 01 de Maio de 2024

Ano VI Nº 589

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. [25856292](#)), com o demonstrativo financeiro relativo ao adicional de titulação do servidor interessado.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidades dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30/04/2024.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1205/2024-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410039.000602/2024-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Grossos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/04/2024, com a finalidade de conduzir equipe da DEAD para ministração de palestra sobre TCC no polo UAB de Grossos-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [25951628](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1453

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 07/2013-CD/FUERN;

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000373/2024-93, cuja Média Final 9,0 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório da servidora Técnica de Nível Superior Andrea Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias, matrícula 13215-2, lotada na Diretoria de Administração e Serviços - Proad, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1455/2024-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 903/2024-GP/FUERN, expedida em 20 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410258.000103/2024-17](#),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 903/2024-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 563, de 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1456/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410022.000673/2024-71](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, 4,5 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13 a 18/05/2024, com a finalidade de participar da 2ª Semana de Orçamento, Finanças e Gestão Patrimonial do Governo do Rio Grande do Norte, na Escola de Governo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26049367](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1274/2024-GP/FUERN, expedida em 18/04/2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 582, de 20 de abril de 2024.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1457/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410309.000095/2024-66](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Cintia Carize de Góis Menezes, matrícula nº 12519-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 02/05/2024, com a finalidade de participar da capacitação/formação e reunião das Ouidorias da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26257534](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 1239/2024-GP/FUERN, expedida em 16 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 580, de 18 de abril de 2024.



Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 1458/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410258.000214/2024-23](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Antonio Kállio Wagner Fernandes Pimenta, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Campo Grande-RN x Olho Da Água dos Borges-RN x Campo Grande-RN, no(s) dia(s) 29/04/2024, com a finalidade de observar como tutor a distância a regência do aluno Haulley Wiklif, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26236049](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 1459/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410157.000152/2024-98](#),

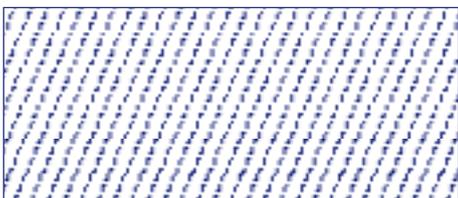
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ivanna Nunes de Araújo, matrícula nº 12312-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Patu-RN x Mossoró-RN x Patu-RN, no(s) dia(s) 02/05/2024, com a finalidade de participar de reunião presencial com a Ouvidoria Geral e as Ouvidoras Setoriais com o objetivo de fortalecer o trabalho da Ouvidoria e garantir a excelência no atendimento aos nossos usuários, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [25987802](#), [26258150](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1224/2024-GP/FUERN, expedida em 15 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 579, de 17 de abril de 2024.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 1460/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410159.000131/2024-52](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ilana Jozi Pereira Dutra, matrícula nº 8888-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 02/05/2024, com a finalidade de participar da reunião presencial no Campus Central na sala da Ouvidoria, com o objetivo de fortalecer o trabalho da Ouvidoria e garantir a excelência no atendimento aos usuários, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26036914](#), [26258536](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1258/2024-GP/FUERN, expedida em 17 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 581, de 19 de abril de 2024.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 1461/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410007.002166/2024-60](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/04/2024, com a finalidade de realizar o levantamento técnico para projeto de obras elétricas e hidráulicas no Campus Assu (processos SEI nº 04410199.000192/2023-62) e para reforma de ampliação e adequação da infra elétrica UERN (processo SEI nº 04410007.001076/2023-71), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26258210](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 1462/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410007.002166/2024-60](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Karine Maria Gonçalves Cortez, matrícula nº 13037-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/04/2024, com a finalidade de realizar o levantamento técnico para projeto de obras elétricas e hidráulicas no Campus Assu (processos SEI nº 04410199.000192/2023-62) e para reforma de ampliação e adequação da infra elétrica UERN (processo SEI nº 04410007.001076/2023-71), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26258210](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 1463/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410002.002147/2024-83](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cilícia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/04/2024, com a finalidade de participar da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CECTI/RN-2024), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26259148](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN**Portaria Nº 1464/2024-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410158.000169/2024-35](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Andrea Regina Fernandes Linhares, matrícula nº 8159-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Natal-RN x Mossoró-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 02/05/2024, com a finalidade de participar da convocação das Ouvidoras Setoriais para uma reunião presencial no Campus Central, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26036001](#), [26259457](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1257/2024-GP/FUERN, expedida em 17 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 581, de 19 de abril de 2024.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1465/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410002.002147/2024-83](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luziaria Firmo Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/04/2024, com a finalidade de participar da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CECTI/RN-2024), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26259148](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1466/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410314.000035/2024-74](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Samira Celeste Rocha de Souza, matrícula nº 11039-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Assu-RN x Mossoró-RN x Assu-RN, no(s) dia(s) 02/05/2024, com a finalidade de participar da reunião convocada pela Ouvidoria da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [25987493](#), [26259780](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1223/2024-GP/FUERN, expedida em 15 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 579, de 17 de abril de 2024.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1467/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.000777/2024-12](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Renatha Rebouças de Oliveira, matrícula nº 8719-0, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s),

no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07 a 08/05/2024, com a finalidade de realizar a Assembleia Universitária de Colação de Grau da Uern Caicó-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26259944](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1468/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.000777/2024-12](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) João Batista Freire de Moraes, matrícula nº 8746-7, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07 a 08/05/2024, com a finalidade de realizar a Assembleia Universitária de Colação de Grau da Uern Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26259944](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1469/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

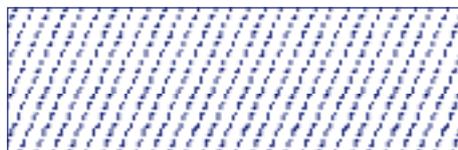
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.000777/2024-12](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 8750-5, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07 a 08/05/2024, com a finalidade de realizar a Assembleia Universitária de Colação de Grau da Uern Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26259944](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1470/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.000777/2024-12](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 8791-2, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07 a 08/05/2024, com a finalidade de realizar a Assembleia Universitária de Colação de Grau da Uern Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26259944](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1471/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410011.000777/2024-12](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 0997-1, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07 a 08/05/2024, com a finalidade de realizar a Assembleia Universitária de Colação de Grau da Uern Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [26259944](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1472/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410024.001956/2024-10](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luís Flávio Batista, matrícula nº 4883-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s)

09 a 10/05/2024, com a finalidade de participar, operando equipamento de som, da solenidade de Colação de Grau no Campus de Natal/RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26262210) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1475/2024-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1338/2024-GP/FUERN e a Portaria Nº 1339/2024-GP/FUERN, expedidas em 22 de abril de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.001918/2024-58,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1338/2024-GP/FUERN e a Portaria Nº 1339/2024-GP/FUERN, publicadas no Jornal Oficial da FUERN nº 584, de 24 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

UERN

PROGEP

Edital Nº 005/2023-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-016

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;
CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN;
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN, a publicação do Resultado Final no dia

19/08/2023 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;
CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Patu no Memorando nº 15 (25440190) e no Despacho nº 25517326 no Processo SEI nº 04410027.003649/2023-62 para contratação de professor(a) temporário(a);
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 25510290 e Processo SEI nº 04410027.003649/2023-62 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Patu para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;
CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente, LUCAS SULLIVAM MARQUES LEITE, ADRIANO PINHEIRO DE ANDRADE SANTOS, ANTONIO ALCAZAR NETO e MARIA BEATRIZ FERNANDES, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progеп@uern.br, até as 23h59 do dia 03/05/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 07/05/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN E-mail: legislacao.progеп@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE PATU/RN
CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Educação
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital Nº: 005/2023-PROGEP/ UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos, estrutura e organização da educação brasileira
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): MARIA JOCELMA DUARTE DE LIMA
CLASSIFICAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 30 de abril de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: < http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_005_2023_convocacao_anexo_01.zip>

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

PRAE

Edital Nº 104/2024 – DEAD/FUERN

Divulga o resultado final do Processo Seletivo de Tutores(as) Presenciais e a Distância para Atuação no Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa, regido pelo edital nº019/2024 - DEAD/FUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado final do processo seletivo de tutores(as) presenciais e a distância para atuação no curso de Licenciatura em Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Consta no QUADRO abaixo, o resultado final do processo seletivo de tutores(as) PRESENCIAIS para atuação no curso de Licenciatura em Língua Portuguesa, na modalidade a distância:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	POLO	CURRÍCULO	ENTREVISTAS	TOTAL
MARIA ELIANE SOUZA DA SILVA	Lajes	65	65	130
TH MARA SOARES DE MOURA	Parna-mirim	10	58	68
MIRELLE CORREIA TEIXEIRA	Parna-mirim	20	0	20

1.2 Consta no ANEXO I, o resultado final do processo seletivo de tutores(as) A DISTÂNCIA para atuação no curso de Licenciatura em Língua Portuguesa, na modalidade a distância:

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação para capacitação e para assumir a vaga.
2.2. Este processo seletivo tem validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de divulgação deste Edital.

Mossoró/RN, 30 de abril de 2024.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEAD/FUERN

Portaria nº3654/2022 – GP/FUERN

ANEXO I - Resultado final do processo seletivo de tutores(as) A DISTÂNCIA para atuação no curso de Licenciatura em Língua Portuguesa, na modalidade a distância.

Edital Nº 04/2024 – Escola de Música D’Alva Stella Nogueira Freire – Emdsnf

Edital de Cursos Livres - 2024.1 - Homologação das Inscrições

A Escola de Música D’Alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 04/2024 - EMDSNF, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para o ingresso de novos alunos em CURSOS LIVRES para o semestre 2024.1.

DA LISTA DOS INSCRITOS

Conforme os itens 1.1 (dos cursos) e 4.2 (da distribuição das cotas), tem-se a seguinte metodologia de distribuição das vagas por curso, conforme abaixo:

Cada candidato teve preservado o seu registro de inscrição por data e hora, conforme item 3.1 do Edital.

A disposição dos classificados/suplentes para as vagas iniciais seguiu a distribuição de vagas por cota, conforme o item 4.2 do Edital, mantendo a ordem de inscrição e sua alocação por cota.

Em caso de desistência ou não matrícula dos classificados, a ordem de chamada dos suplentes seguirá, inicialmente, sua posição dentro da cota e curso, segundo os percentuais do item 4.2 do Edital.

As vagas disponíveis para as cotas que não forem preenchidas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência, conforme item 4.12 do Edital.

PRÁTICA DE CONJUNTO PARA METAIS QUARTA-FEIRA - 19:00 ÀS 20:30

NOME COMPLETO	COTA	SITUAÇÃO
ANDERSON ALEXANDRE MORAIS DE FRANÇA	AMPLA CONC.	DEFERIDA

PRÁTICA DE CONJUNTO PARA METAIS SEXTA-FEIRA - 09:20 ÀS 10:10

NOME COMPLETO	COTA	SITUAÇÃO
ELANY SANTOS SOUSA	AMPLA CONC.	DEFERIDA
FERNANDO CESAR URBANO RODRIGUES DA SILVA	AMPLA CONC.	DEFERIDA

REARMONIZAÇÃO NO CONTEXTO DA MÚSICA POPULAR QUARTA-FEIRA - 20H40 ÀS 21H25

NOME COMPLETO	COTA	SITUAÇÃO
GUILHERME FERREIRA DE LIMA	AMPLA CONC.	DEFERIDA

GRUPO DE VIOLÕES

SEGUNDA-FEIRA - 19:00 ÀS 20:30

NOME COMPLETO	COTA	SITUAÇÃO
GUILHERME FERREIRA DE LIMA	AMPLA CONC.	DEFERIDA
MARCOS AURÉLIO DE AQUINO E SILVA	AMPLA CONC.	DEFERIDA
ANTÔNIO JOSÉ SANTOS JUNIOR	AMPLA CONC.	DEFERIDA
DJANILSON BATISTA DE SOUZA	AMPLA CONC.	DEFERIDA
ELIAS EPAMINONDAS DA SILVA	AMPLA CONC.	DEFERIDA
JEAN PEREIRA DE OLIVEIRA	AMPLA CONC.	DEFERIDA
TIMÓTEO SOUSA FERREIRA	AMPLA CONC.	DEFERIDA
MARIA DAS DORES SOARES DE OLIVEIRA	AMPLA CONC.	DEFERIDA
SUELDO DE SOUSA ALMEIDA	AMPLA CONC.	DEFERIDA
MARIA DALVA ANDRÉ DA SILVA	AMPLA CONC.	DEFERIDA

MAURÍCIO LOPES BEZERRA JÚNIOR	AMPLA CONC.	DEFERIDA
VERONILDO BEZERRA DA SILVA	AMPLA CONC.	DEFERIDA
HENRIQUE SÁ FEITOSA	AMPLA CONC.	DEFERIDA
NICOLAS GABRIEL DA SILVA MARINHO	COTA SOCIAL	DEFERIDA
ANGEL NAIROVI QUIALA ALFARO	COTA SOCIAL PPI	DEFERIDA
SERGIONGLEY TEIXEIRA DA SILVA	COTA SOCIAL PPI	DEFERIDA
FRANCISCO ROSINALDO DA SILVA	COTA SOCIAL PPI	DEFERIDA
DANIELLA DE OLIVEIRA MATIAS	COTA SOCIAL PPI	DEFERIDA
MARIA DAS DORES SOARES DE OLIVEIRA	UERN AÇÃO	DEFERIDA

2. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (COTA SOCIAL PPI) passarão, a critério da UERN, pelo Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizado PRESENCIALMENTE no dia 03 de maio de 2024 (sexta-feira) às 09h00 no Auditório do Departamento de Comunicação – DECOM, localizado no Campus Central da UERN, no seguinte endereço: Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210. Os candidatos que não comparecerem ao Procedimento de Heteroidentificação estarão desclassificados do processo seletivo.

3. DAS MATRÍCULAS

O candidato selecionado, deverá realizar sua matrícula online entre os dias 08 e 09 de maio de 2024, através do formulário disponibilizado na lista de selecionados que será divulgada no dia 07 de maio de 2024

O candidato deverá anexar ao formulário, em arquivo único e em PDF, os seguintes documentos:

Documento oficial com foto (RG ou CNH – frente e verso) ou registro de nascimento;

Comprovante da cota a qual o candidato se inscreveu, conforme item 4.2 do Edital;

Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (Para alunos pagantes).

Certidão/declaração de inscrição no CadÚnico (Para alunos isentos).

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato selecionado subsequente.

Não será permitida a mudança de INSTRUMENTO e/ou TURNO durante o curso.

4. DA TAXA DE MATRÍCULA

4.1 O candidato selecionado deverá realizar o pagamento da taxa semestral da matrícula do curso livre escolhido no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

4.2 O pagamento da taxa semestral deverá ser realizado através de uma das alternativas abaixo:

Depósito/Transferência bancária Via PIX
FUNCIERN - Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte
Caixa Econômica Federal
Ag: 2380
Cc: 3012-8
Op: 003
CNPJ: 21.212.556/0001-11

Chave PIX – email: escolade-musica@uern.br
Ou escaneie o QRCode:

4.3 Não serão aceitos depósitos via envelope.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA

5.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de matrícula os seguintes casos:

5.1.1 Aluno regularmente matriculado e/ou participante de grupos musicais e/ou ações voluntárias da Escola de

Música. Os professores (as) informarão a secretaria a lista de alunos participantes dos grupos e ações;

5.1.2 Candidato em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;

5.1.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa de matrícula, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

5.2 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 5.1.2 deste Edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, Portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.

5.3 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa do item 5.2 durante o período de matrícula, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

6. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29 de abril de 2024	Homologação das inscrições
02 e 03 de maio de 2024	Processo de heteroidentificação
06 de maio de 2024	Resultado do processo de heteroidentificação
07 de maio de 2024	Publicação da lista de selecionados
08 e 09 de maio de 2024	Matrícula online
13 de maio de 2024	Início das aulas

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D’Alva Stella Nogueira Freire.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de abril de 2024.

Bruno Caminha Farias
Coordenador Administrativo da
Escola de Música D’Alva Stella Nogueira Freire/DART/
FALA/UERN
Portaria Nº 44/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 214, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Designa Comissão de seleção e indicação de dissertação destaque do Mestrado Profissional em Filosofia, Núcleo UERN.

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: CONSIDERANDO o Edital para o prêmio Anpof “Filósofos 2024”; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410226.000065/2024-70.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a Comissão de seleção e indicação de dissertação destaque do Mestrado Profissional em Filosofia, Núcleo UERN:

I - Dr. Antônio Júlio Garcia Freire (docente).

II - Dr. Marcos de Camargo von Zuben (docente).

III - Dra. Maria Reilta Dantas Cirino (docente e coordenadora).

Art. 2º A presente designação tem validade até 04 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Profa. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN
Portaria Nº 859/2021-GP/FUERN

Edital Nº 01 /2024 - DIRI/UERN

Processo seletivo para Realização do Teste Toefl Itp da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

SELEÇÃO DEMANDA: TOEFL ITP ABRIL 2024

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DIRI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) estabelece normas para inscrição, aplicação, divulgação, cronograma e demais procedimentos relativos à seleção de candidatos para o teste de conhecimento de língua inglesa TOEFL ITP, edição DEMANDA TOEFL ITP ABRIL 2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O TOEFL, Test Of English as a Foreign Language, visa avaliar a proficiência de falantes não nativos da Língua Inglesa e compreender o inglês no nível acadêmico. Configura-se como um importante instrumento que contribui para a ascensão profissional dos acadêmicos, incentiva a comunidade acadêmica a aprender uma língua estrangeira, impulsionando a internacionalização da instituição.

1.1 Cada candidato poderá se inscrever uma única vez a cada 12 (doze) meses da realização do teste TOEFL ITP, não importando o código de identificação da versão (Test Form) dos testes já realizados.

1.2 Candidatos pré-selecionados terão que concluir o curso on-line "Preparatório para o exame TOEFL ITP". O candidato com inscrição homologada assume o compromisso de realizar o Curso Preparatório, como condição obrigatória para a realização do exame.

1.2.1 Somente participantes com aproveitamento igual ou superior a 80% serão autorizados a realizar o exame. Os participantes que não completarem até 80% do curso não poderão realizar o teste, podendo se inscrever novamente em 12 (doze) meses, conforme critério 1.1.

1.2.2 A realização do teste, utilizando os códigos fornecidos pela UERN, está condicionada à obtenção mínima de 80% de aproveitamento no Curso Preparatório do "TOEFL ITP" (Remoto). O Curso Preparatório do "TOEFL ITP" (Remoto) será oferecido gratuitamente e de forma remota assíncrona a todos os candidatos selecionados neste Edital.

1.2.3 O Curso Preparatório do "TOEFL ITP" (Remoto) tem duração de aproximadamente 25 horas, compreendendo 40 aulas sobre a estrutura e preparação necessária para a realização do teste. O curso é ofertado com isenção de taxas de inscrição aos selecionados.

1.3 O candidato que já se submeteu ao teste TOEFL ITP anteriormente poderá se inscrever para um novo processo seletivo, desde que o novo teste possua código de identificação (Test Form) diferente dos testes já realizados.

1.4 O candidato que realizar a inscrição e não comparecer ao teste, poderá se inscrever novamente, uma única vez, após o período de 12 (doze) meses a partir da primeira inscrição, não importando o código de identificação da versão (Test Form) dos testes já aplicados.

1.5 Do Público-alvo:

O teste TOEFL ITP está aberto à comunidade acadêmica que comprove vínculo com a UERN:

- alunos ativos dos programas de pós-graduação;
- servidores docentes e técnicos administrativos ativos;
- alunos de graduação que comprovem a necessidade de realizar o teste para participar de programa de mobilidade.

1.6 Serão aplicados 74 testes na UERN, distribuídos da seguinte forma:

- Campus Mossoró: 35
- Campus Pau dos Ferros: 20
- Campus Natal: 20
- Campus Assu: 04
- Campus Caicó: 20
- Campus Patu: 01

O local e o número de inscritos por campus será divulgado em Edital específico para homologação das inscrições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

2.1.1 Preencher formulário de inscrição disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1asPgh3P07ddDRMAcxvNZ60YmuK_rlj_vMKthzBKuiH0/edit

2.1.2 No caso de alunos de graduação, anexar também a justificativa ao formulário de inscrição que expresse a necessidade do teste de proficiência para programa de mobilidade.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário, anexar cópia da certidão/ declaração de vínculo com a UERN e documento de identificação digitalizados frente e verso, em um único arquivo PDF.

2.1.4 Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.1.5 Não há cobrança de taxa de inscrição.

2.1.6 A inscrição do candidato para realizar o teste TOEFL ITP implica na concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital e nas demais normas pertinentes.

2.1.7 O candidato que não cumprir o que determinam os itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 não estará inscrito no teste TOEFL.

2.1.8 As inscrições serão automaticamente encerradas ao se atingir o limite de vagas ofertadas dentro do período de inscrição.

2.1.9 O critério de seleção para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de inscrição, de acordo com o número de vagas estabelecido no item 1.6.

2.1.9 O cronograma com as datas dos períodos de inscrição e de aplicação de testes encontra-se abaixo, no item 6.

2.1.10 Após o envio da documentação completa em formato digital, o candidato deverá verificar o deferimento ou indeferimento da sua inscrição no sítio <http://portal.uern.br>

2.1.11 O candidato que não enviar a documentação completa terá a sua inscrição indeferida.

2.1.12 O período de recursos não se destina à complementação de documentação não enviada no ato de inscrição.

2.1.13 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE

3.1 O teste TOEFL ITP visa avaliar a proficiência de falantes não nativos da língua inglesa. O resultado do exame é válido por 2 (dois) anos, contados da data de realização do teste.

3.2 O teste TOEFL ITP possui 2 códigos de identificação. O Test Form é o número que identifica o lote dos livros testes disponíveis e o Test Book Number é o número individual de cada um dos livros testes.

3.3 O teste TOEFL ITP é realizado em formato impresso e deve ser preenchido somente a lápis.

3.4 Todas as perguntas são em formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta por questão.

3.5 O teste avalia 3 (três) diferentes habilidades em língua inglesa:

3.5.1 Compreensão auditiva, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade do candidato em entender o inglês falado em situações acadêmicas universitárias. Não é permitido se ausentar da sala, em nenhuma hipótese, durante esta parte do teste.

3.5.2 Estrutura e expressão escrita, com 25 (vinte e cinco) minutos de duração: mensura o conhecimento do candidato quanto à estrutura e gramática do inglês escrito.

3.5.3 Leitura, com 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade de leitura e entendimento de textos escritos em contexto acadêmico.

3.5.4 Não é permitido ao candidato, antes e durante a realização do teste, fazer quaisquer anotações, inclusive no livro de questões. As respostas devem ser anotadas diretamente na folha de respostas, único documento

válido para a correção das provas.

3.5.5 Informações complementares sobre a estrutura do teste, a duração das sessões, o cálculo da pontuação e demais instruções e orientações estão disponíveis no Manual do Candidato, em <https://drive.google.com/file/d/1ePtEzUNEGH-SjfDq5xnmYv2anATj2ySX/view>.

4. DA PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE

4.1 Os critérios para declaração dos candidatos com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048/2000 e 10.098/2000, bem como ao disposto na Lei nº 12.764/2012, no Decreto nº 6.949/2009 e legislação correlata.

4.2 O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para participação no teste TOEFL ITP, deverá solicitar por e-mail e especificar o atendimento especial, acompanhado de atestado médico no ato da inscrição. O manual de acessibilidade encontra-se no link: <https://drive.google.com/file/d/10uPSXY95xenFY65enZ7EpeBXMW6PuYnK-/view> A referida solicitação deverá ser enviada ao endereço eletrônico toefl.diri@uern.br

4.3 A DIRI analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.

4.4 Ressalvadas as disposições especiais de acessibilidade contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participam do teste TOEFL ITP em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive em relação ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas relativas à sua aplicação.

4.5 A condição diferenciada de que trata o item 4.2 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuada no ato da inscrição.

5. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

5.1 Os testes TOEFL ITP serão realizados em locais, datas e horários definidos pela DIRI, conforme o item 6, observado o horário oficial de Brasília.

5.2 A duração máxima do teste é de 4 (quatro) horas e abrangerá as orientações, a identificação do candidato, o preenchimento do formulário de cadastro e a realização de todas as etapas do teste TOEFL ITP.

5.3 O candidato deve comparecer ao teste TOEFL ITP na data e local informado no ato da inscrição com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando apenas lápis, borracha e documento de identidade com foto, conforme descrito neste Edital.

5.4 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados na lista de presença e na folha de respostas do teste TOEFL ITP.

5.5 O candidato deve assinar a lista de presença no início do teste TOEFL ITP.

5.6 Não são fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato ou por qualquer outro motivo.

5.7 O candidato somente pode iniciar o teste TOEFL ITP após autorização formal do fiscal aplicador.

5.8 Não serão prestados esclarecimentos sobre as questões durante a realização do teste TOEFL ITP.

5.9 Expirado o prazo para realização do teste TOEFL ITP, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

5.10 Em nenhuma hipótese é permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação dos testes TOEFL ITP após o início da aplicação do teste.

5.11 Uma vez na sala de realização do teste TOEFL ITP, o candidato deverá:

- ouvir atentamente as instruções do fiscal aplicador;
- aguardar o recebimento do caderno de questões;
- verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; em caso positivo, solicitar ao fiscal a troca do caderno;
- permanecer no local de aplicação do teste TOEFL ITP até a liberação por parte do fiscal aplicador.

5.12 Durante a aplicação do teste TOEFL ITP, sob pena de eliminação do processo, o candidato NÃO pode:

- utilizar celular e/ou outros equipamentos eletrônicos;
- realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos;

3. tentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação do teste;
4. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
5. afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
6. fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente pode escrever seu nome e seu número de inscrição no CPF na capa do teste TOEFL ITP, nos locais indicados;
7. recusar-se a entregar o caderno de questões ao término do tempo estabelecido.
- 5.13 Durante as sessões de "Estrutura e Expressão Escrita" e "Leitura" os candidatos poderão ir ao banheiro, individualmente, desde que acompanhados pelo fiscal, sem adição ou reposição de tempo.
- 5.14 O candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. Para efeito de identificação, são aceitos os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação;
 - c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6. Dia, horário e local de aplicação do teste TOEFL ITP:

Campus	Data da aplicação do teste	Local de aplicação	Horário de acesso à sala de aplicação do teste	Horário do teste
Mossoró	08 de junho	Faculdade de Letras e Artes – FALA. BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva. Campus Universitário Central.	07h30 min	08h00 às 12h00
Pau dos Ferros	08 de junho	BR 405, KM 3, Arizona, Campus de Pau de Ferros.	07h30 min	08h00 às 12h00
Assu	08 de junho	Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro. Campus de Assu.	07h30 min	08h00 às 12h00
Caicó	08 de junho	Av. Rio Branco, 75, Centro. Campus de Caicó	07h30 min	08h00 às 12h00
Natal	08 de junho	Rua João Medeiros Filho, 3419, Potengi. Campus de Natal	07h30 min	08h00 às 12h00
Patu	08 de junho	Av. Lauro Maia, S/N – Centro. Campus de Patu	07h30 min	08h00 às 12h00

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A MasterTest, empresa autorizada da ETS no Brasil, é responsável pela distribuição e correção dos testes TOEFL ITP.
- 7.2 O resultado dos testes TOEFL ITP será enviado pela empresa Mastertest em até 30 (trinta) dias úteis após os testes chegarem no Centro de Correções da empresa.
- 7.3 Os scores serão enviados em formato físico e em envelopes confidenciais com o desempenho individual de cada candidato.
- 7.4 Os candidatos serão avisados por e-mail, assim que os resultados chegarem e poderão proceder com a retirada no prédio da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DIRI) no Campus Central da UERN.
- 7.4 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 460 pontos, se desejarem obter o diploma TOEFL ITP deverão solicitá-lo diretamente à MasterTest, que cobrará o pagamento de taxa definida pela própria empresa.
- 7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato: Observar as condições e os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço eletrônico <http://portal.uern.br/>, na Internet, assim como suas eventuais alterações.

8. CRONOGRAMA

8.1 Cronograma das datas do teste TOEFL ITP

Abertura do Edital:	02 de maio de 2024
Inscrições:	De 02 a 08 de maio de 2024
Homologação das inscrições:	13 de maio de 2024
Período para entrar com recursos sobre indeferimento de inscrição:	14 de maio de 2024 (considerada 24 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar)
Resultado dos Recursos:	16 de maio de 2024
Publicação da lista de candidatos aptos a realizar o Curso Preparatório:	16 de maio de 2024
Realização do Curso Preparatório:	17 de maio a 02 de junho de 2024
Publicação do deferimento da inscrição, após conclusão do Curso Preparatório (com aproveitamento de no mínimo 80%) (cf. 1.2; 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3)	04 de junho de 2024
Realização das provas:	08 de junho de 2024
Resultado final das provas:	08 de julho de 2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Cabe à UERN, através da DIRI, aplicar os testes TOEFL ITP em conformidade com as orientações da MasterTest, em particular quanto à fiscalização, segurança e sigilo, bem como garantir o cumprimento deste Edital.

9.2 Na ocorrência de imprevisto de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do teste TOEFL ITP na data, local e horário agendados, à DIRI reserva-se o direito de cancelar ou alterar as datas dos testes, sem qualquer ônus para os candidatos.

9.3 A DIRI não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento de sua inscrição.

9.4 A DIRI reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ADRIÃO DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR DA DIRETORIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
DIRI/UERN

Edital Nº 01 /2024 - DIRI/UERN

Processo seletivo para Realização do Teste TOEFL ITP da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

SELEÇÃO DEMANDA: TOEFL ITP ABRIL 2024

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DIRI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) estabelece normas para inscrição, aplicação, divulgação, cronograma e demais procedimentos relativos à seleção de candidatos para o teste de conhecimento de língua inglesa TOEFL ITP, edição DEMANDA TOEFL ITP ABRIL 2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O TOEFL, Test Of English as a Foreign Language, visa avaliar a proficiência de falantes não nativos da Língua Inglesa e compreender o inglês no nível acadêmico. Configura-se como um importante instrumento que contribui para a ascensão profissional dos acadêmicos, incentiva a comunidade acadêmica a aprender uma língua estrangeira, impulsionando a internacionalização da instituição.

1.1 Cada candidato poderá se inscrever uma única vez a cada 12 (doze) meses da realização do teste TOEFL ITP, não importando o código de identificação da versão (Test Form) dos testes já realizados.

1.2 Candidatos pré-selecionados terão que concluir o curso on-line "Preparatório para o exame TOEFL ITP". O candidato com inscrição homologada assume o compromisso de realizar o Curso Preparatório, como condição obrigatória para a realização do exame.

1.2.1 Somente participantes com aproveitamento igual ou superior a 80% serão autorizados a realizar o exame. Os participantes que não completarem até 80% do curso não poderão realizar o teste, podendo se inscrever novamente em 12 (doze) meses, conforme critério 1.1.

1.2.2 A realização do teste, utilizando os códigos fornecidos pela UERN, está condicionada à obtenção mínima de 80% de aproveitamento no Curso Preparatório do "TOEFL ITP" (Remoto). O Curso Preparatório do "TOEFL ITP" (Remoto) será oferecido gratuitamente e de forma remota assíncrona a todos os candidatos selecionados neste Edital.

1.2.3 O Curso Preparatório do "TOEFL ITP" (Remoto) tem duração de aproximadamente 25 horas, compreendendo 40 aulas sobre a estrutura e preparação necessária para a realização do teste. O curso é ofertado com isenção de taxas de inscrição aos selecionados.

1.3 O candidato que já se submeteu ao teste TOEFL ITP anteriormente poderá se inscrever para um novo processo seletivo, desde que o novo teste possua código de identificação (Test Form) diferente dos testes já realizados.

1.4 O candidato que realizar a inscrição e não comparecer ao teste, poderá se inscrever novamente, uma única vez, após o período de 12 (doze) meses a partir da primeira inscrição, não importando o código de identificação da versão (Test Form) dos testes já aplicados.

1.5 Do Público-alvo:

O teste TOEFL ITP está aberto à comunidade acadêmica que comprove vínculo com a UERN:

- a) alunos ativos dos programas de pós-graduação;
- b) servidores docentes e técnicos administrativos ativos;
- c) alunos de graduação que comprovem a necessidade de realizar o teste para participar de programa de mobilidade.

1.6 Serão aplicados 100 testes na UERN, distribuídos da seguinte forma:

1. Campus Mossoró: 35
2. Campus Pau dos Ferros: 20
3. Campus Natal: 20
4. Campus Assu: 04
5. Campus Caicó: 20
6. Campus Patu: 01

O local e o número de inscritos por campus será divulgado em Edital específico para homologação das inscrições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

2.1.1 Preencher formulário de inscrição disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1asPGh3P07ddDRMAcxvN260YmuK_rlj_vMKthzBKuiH0/edit

2.1.2 No caso de alunos de graduação, anexar também a justificativa ao formulário de inscrição que expresse a necessidade do teste de proficiência para programa de mobilidade.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário, anexar cópia da certidão/declaração de vínculo com a UERN e documento de identificação digitalizados frente e verso, em um único arquivo PDF.

2.1.4 Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.1.5 Não há cobrança de taxa de inscrição.

2.1.6 A inscrição do candidato para realizar o teste TOEFL ITP implica na concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital e nas demais normas pertinentes.

2.1.7 O candidato que não cumprir o que determinam os itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 não estará inscrito no teste TOEFL.

2.1.8 As inscrições serão automaticamente encerradas ao se atingir o limite de vagas ofertadas dentro do período de inscrição.

2.1.9 O critério de seleção para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de inscrição, de acordo com o número de vagas estabelecido no item 1.6.

2.1.10 Após o envio da documentação completa em formato digital, o candidato deverá verificar o deferimento ou indeferimento da sua inscrição no site <http://portal.uern.br>

2.1.11 O candidato que não enviar a documentação completa terá a sua inscrição indeferida.

2.1.12 O período de recursos não se destina à complementação de documentação não enviada no ato de inscrição.

2.1.13 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE

3.1 O teste TOEFL ITP visa avaliar a proficiência de falantes não nativos da língua inglesa. O resultado do exame é válido por 2 (dois) anos, contados da data de realização do teste.

3.2 O teste TOEFL ITP possui 2 códigos de identificação. O Test Form é o número que identifica o lote dos livros testes disponíveis e o Test Book Number é o número individual de cada um dos livros testes.

3.3 O teste TOEFL ITP é realizado em formato impresso e deve ser preenchido somente a lápis.

3.4 Todas as perguntas são em formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta por questão.

3.5 O teste avalia 3 (três) diferentes habilidades em língua inglesa:

3.5.1 Compreensão auditiva, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade do candidato em entender o inglês falado em situações acadêmicas universitárias. Não é permitido se ausentar da sala, em nenhuma hipótese, durante esta parte do teste.

3.5.2 Estrutura e expressão escrita, com 25 (vinte e cinco) minutos de duração: mensura o conhecimento do candidato quanto à estrutura e gramática do inglês escrito.

3.5.3 Leitura, com 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade de leitura e entendimento de textos escritos em contexto acadêmico.

3.5.4 Não é permitido ao candidato, antes e durante a realização do teste, fazer quaisquer anotações, inclusive no livro de questões. As respostas devem ser anotadas diretamente na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas.

3.5.5 Informações complementares sobre a estrutura do teste, a duração das sessões, o cálculo da pontuação e demais instruções e orientações estão disponíveis no Manual do Candidato, em <https://drive.google.com/file/d/1ePtEzUNEGH-SjfDq5xnmYv2anATJ2ySX/view>.

4. DA PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE

4.1 Os critérios para declaração dos candidatos com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048/2000 e 10.098/2000, bem como ao disposto na Lei nº 12.764/2012, no Decreto nº 6.949/2009 e legislação correlata.

4.2 O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para participação no teste TOEFL ITP, deverá solicitar por e-mail e especificar o atendimento especial, acompanhado de atestado médico no ato da inscrição. O manual de acessibilidade encontra-se no link: <https://drive.google.com/file/d/10uPSXy95xenFY65enZEpeBXMW6PuYnK-/view> A referida solicitação deverá ser enviada ao endereço eletrônico toefl.diri@uern.br

4.3 A DIRI analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.

4.4 Ressalvadas as disposições especiais de acessibilidade contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participam do teste TOEFL ITP em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive em relação ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas relativas à sua aplicação.

4.5 A condição diferenciada de que trata o item 4.2 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no ato da inscrição.

5. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

5.1 Os testes TOEFL ITP serão realizados em locais, datas e horários definidos pela DIRI, conforme o item 6, observado o horário oficial de Brasília.

5.2 A duração máxima do teste é de 4 (quatro) horas e abrangerá as orientações, a identificação do candidato, o preenchimento do formulário de cadastro e a realização de todas as etapas do teste TOEFL ITP.

5.3 O candidato deve comparecer ao teste TOEFL ITP na data e local informado no ato da inscrição pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando apenas lápis, borracha e documento de identidade com foto, conforme descrito neste Edital.

5.4 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados na lista de presença e na folha de respostas do teste TOEFL ITP.

5.5 O candidato deve assinar a lista de presença no início do teste TOEFL ITP.

5.6 Não são fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato ou por qualquer outro motivo.

5.7 O candidato somente pode iniciar o teste TOEFL ITP após autorização formal do fiscal aplicador.

5.8 Não serão prestados esclarecimentos sobre as questões durante a realização do teste TOEFL ITP.

5.9 Expirado o prazo para realização do teste TOEFL ITP, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

5.10 Em nenhuma hipótese é permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação dos testes TOEFL ITP após o início da aplicação do teste.

5.11 Uma vez na sala de realização do teste TOEFL ITP, o candidato deverá:

- ouvir atentamente as instruções do fiscal aplicador;
- aguardar o recebimento do caderno de questões;
- verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; em caso positivo, solicitar ao fiscal a troca do caderno;
- permanecer no local de aplicação do teste TOEFL ITP até a liberação por parte do fiscal aplicador.

5.12 Durante a aplicação do teste TOEFL ITP, sob pena de eliminação do processo, o candidato NÃO pode:

- utilizar celular e/ou outros equipamentos eletrônicos;
- realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos;
- tentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação do teste;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente pode escrever seu nome e seu número de inscrição no CPF na capa do teste TOEFL ITP, nos locais indicados;
- recusar-se a entregar o caderno de questões ao término do tempo estabelecido.

5.13 Durante as sessões de "Estrutura e Expressão Escrita" e "Leitura" os candidatos poderão ir ao banheiro, individualmente, desde que acompanhados pelo fiscal, sem adição ou reposição de tempo.

5.14 O candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. Para efeito de identificação, são aceitos os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6. Dia, horário e local de aplicação do teste TOEFL ITP:

Campus	Data da aplicação do teste	Local de aplicação	Horário de acesso à sala de aplicação do teste	Horário do teste
Mossoró	08 de junho	Faculdade de Letras e Artes – FALA. BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva. Campus Universitário Central.	07h30 min	08h00 às 12h00
Pau dos Ferros	08 de junho	BR 405, KM 3, Arizona, Campus de Pau de Ferros.	07h30 min	08h00 às 12h00
Assu	08 de junho	Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro. Campus de Assu.	07h30 min	08h00 às 12h00
Caicó	08 de junho	Av. Rio Branco, 75, Centro. Campus de Caicó	07h30 min	08h00 às 12h00
Natal	08 de junho	Rua João Medeiros Filho, 3419, Potengi. Campus de Natal	07h30 min	08h00 às 12h00
Patu	08 de junho	Av. Lauro Maia, S/N – Centro. Campus de Patu	07h30 min	08h00 às 12h00

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A MasterTest, empresa autorizada da ETS no Brasil, é responsável pela distribuição e correção dos testes TOEFL ITP.

7.2 O resultado dos testes TOEFL ITP será enviado pela empresa Mastertest em até 30 (trinta) dias úteis após os testes chegarem no Centro de Correções da empresa.

7.3 Os scores serão enviados em formato físico e em envelopes confidenciais com o desempenho individual de cada candidato.

7.4 Os candidatos serão avisados por e-mail, assim que os resultados chegarem e poderão proceder com a retirada no prédio da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DIRI) no Campus Central da UERN.

7.4 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 460 pontos, se desejarem obter o diploma TOEFL ITP deverão solicitá-lo diretamente à MasterTest, que cobrará o pagamento de taxa definida pela própria empresa.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

Observar as condições e os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço eletrônico <http://portal.uern.br/> na Internet, assim como suas eventuais alterações.

8. CRONOGRAMA**8.1 Cronograma das datas do teste TOEFL ITP**

Abertura do Edital:	02 de maio de 2024
Inscrições:	De 02 a 08 de maio de 2024
Homologação das inscrições:	13 de maio de 2024
Período para entrar com recursos sobre indeferimento de inscrição:	14 de maio de 2024 (considerada 24 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar)
Resultado dos Recursos:	16 de maio de 2024
Publicação da lista de candidatos aptos a realizar o Curso Preparatório:	16 de maio de 2024
Realização do Curso Preparatório:	17 de maio a 02 de junho de 2024
Publicação do deferimento da inscrição, após conclusão do Curso Preparatório (com aproveitamento de no mínimo 80%) (cf. 1.2; 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3)	04 de junho de 2024
Realização das provas:	08 de junho de 2024
Resultado final das provas:	08 de julho de 2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Cabe à UERN, através da DIRI, aplicar os testes TOEFL ITP em conformidade com as orientações da MasterTest, em particular quanto à fiscalização, segurança e sigilo, bem como garantir o cumprimento deste Edital.

9.2 Na ocorrência de imprevisto de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do teste TOEFL ITP na data, local e horário agendados, à DIRI reserva-se o direito de cancelar ou alterar as datas dos testes, sem qualquer ônus para os candidatos.

9.3 A DIRI não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento de sua inscrição.

9.4 A DIRI reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ADRIÃO DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR DA DIRETORIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
DIRI/UERN

Edital Nº 05/2024 – Resultado da Eleição para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do campus avançado de Pau Dos Ferros – Capf/Uern

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI Nº 632, de 15 de dezembro de 2023, conforme estabelecem as Resoluções Nº 014/2020 e Nº 02/2021 - CONSUNI, divulga o resultado da eleição para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), referente ao quadriênio (2024-2028) conforme Edital Nº 01/2024 - COMISSÃO ELEITORAL CAPF/UERN.

1. RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CAPF/UERN**1.1 VOTOS VÁLIDOS PARA DIRETOR – JAILSON JOSÉ DOS SANTOS**

CATEGORIA	NÚMERO DE VOTOS
DOCENTES	84
TÉCNICOS	25
DISCENTES DE GRADUAÇÃO	259
DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO	33
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	401

1.2 VOTOS BRANCOS E NULOS PARA O CARGO DE DIRETOR(A)

CATEGORIA	BRANCOS	NULOS
DOCENTES	7	3
TÉCNICOS	2	0
DISCENTES DE GRADUAÇÃO	4	0
DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO	0	1
TOTAL DE VOTOS	13	4

1.3. VOTOS VÁLIDOS PARA VICE-DIRETORA - SIDNEIA MAIA DE OLIVEIRA REGO

CATEGORIA	NÚMERO DE VOTOS
DOCENTES	86
TÉCNICOS	25
DISCENTES DE GRADUAÇÃO	259
DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO	33
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	403

1.4 VOTOS BRANCOS E NULOS PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR(A)

CATEGORIA	BRANCOS	NULOS
DOCENTES	4	4
TÉCNICOS	1	1
DISCENTES DE GRADUAÇÃO	4	0
DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO	1	0
TOTAL DE VOTOS	10	5

1.5 ESPELHO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

O espelho do resultado da votação pode ser acessado aqui: [ESPELHO](#).

1.6 CANDIDATOS ELEITOS

Mediante o resultado supracitado, a Comissão Eleitoral proclama o Professor Dr. Jailson José dos Santos eleito para o cargo de Diretor e a Professora Dra. Sidnéia Maia de Oliveira Rego eleita para o cargo de Vice-Diretora do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, para o quadriênio (2024-2028).

2. DOS RECURSOS AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

2.1 Conforme o calendário eleitoral publicado no Edital Nº 01/2024 – ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS – CAPF/UERN, caberá recurso ao resultado da eleição apresentado neste Edital no prazo de 03 a 05 de maio de 2024.

2.2 A Comissão Eleitoral disponibilizará o e-mail eleitoralcapfuern@gmail.com para recebimento dos recursos.

2.3 Não havendo recurso contra o resultado da eleição, a Comissão Eleitoral enviará a documentação do processo eleitoral para que o Diretor em exercício do referido Campus possa proceder com a convocação do colegiado do CAPF, para fins de homologação do resultado do processo eleitoral de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF) referente ao quadriênio (2024-2028).

2.4 Após a homologação desta eleição pelo colegiado do CAPF, será publicado o resultado final no JOUERN e entregue à Reitora a lista com o resultado da eleição, para que sejam efetivadas as referidas nomeações

Pau dos Ferros/RN, 01 de maio de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Docente Edilene Rodrigues Barbosa – Presidente
TNM Maria Tatiana Peixoto – Secretária
Docente Sheyla Maria Fontenele Macedo – Membro
Docente Márcio Adriano Fernandes Barreto – Membro
Docente Maria Roberta de Alencar Oliveira – Membro
TNS Francismeyre Gomes de Oliveira – Membro
Discente Livia Ellen Oliveira Rodrigues – Membro

Edital 002/2024 – Comissão Eleitoral/DOD

A Comissão Eleitoral do Departamento de Odontologia, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 165 DOD/UERN, de 11 de abril de 2024, publicada em 16 de abril de 2024 no Jornal Oficial da UERN(JOUERN) ANO VI, edição nº 578, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, a Resolução nº 14/2020-CONSUNI e o Edital 001/2024 – Comissão Eleitoral/DOD, torna público, pelo presente Edital, o nome e qualificação de candidatos que deram entrada com requerimento para o registro de candidatura no Processo Eleitoral para escolha de Chefe(a) e Subchefe(a) do Departamento de Odontologia, Campus Caicó.

1 Das inscrições**1.1 Registrou-se as seguintes inscrições para o cargo de Chefe(a):**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Alexandre Policarpo da Silva	129216	Professor de Ensino Superior/ Departamento de Odontologia – Campus Caicó

1.2. Registrou-se as seguintes inscrições para o cargo de Subchefe(a):

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Eduardo José Guerra Seabra	04497-0	Professor de Ensino Superior/ Departamento de Odontologia – Campus Caicó



2. Das Impugnações

2.1 Qualquer eleitor poderá, no prazo de três dias úteis, apresentar, perante a Comissão Eleitoral, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidato, juntando os documentos que entender necessário e até duas testemunhas, a ser enviada para o e-mail comissao.dod.caico@uern.br

2.2 Ao impugnado, no prazo de três dias úteis, contados de sua notificação, será facultado apresentar defesa, juntar documentos e arrolar até duas testemunhas, a ser enviada para o e-mail comissao.dod.caico@uern.br

2.3 Transcorrido o prazo de defesa, com ou sem apresentação, a Comissão Eleitoral marcará audiência de instrução em até três dias, oportunidade em que colherá os depoimentos dos interessados e das testemunhas arroladas.

2.4 Concluída a instrução, os interessados devem apresentar suas alegações finais de forma oral, sendo garantido o prazo de quinze minutos para cada parte.

2.5 A Comissão Eleitoral decidirá sobre a impugnação em até dois dias.

2.6 Após julgados os processos de impugnação, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e divulgará, por Edital e no âmbito da UERN, todos os deferimentos de registro de candidatura.

3. Do cronograma das impugnações

ATIVIDADE	DATA
Impugnação do pedido de registro de candidatura	De 03/05/2024 a 07/05/2024
Homologação e lançamento de Edital com inscrições deferidas	17/05/2024

Caicó - RN, 30 de abril de 2024.

Prof. Pablo de Castro Santos

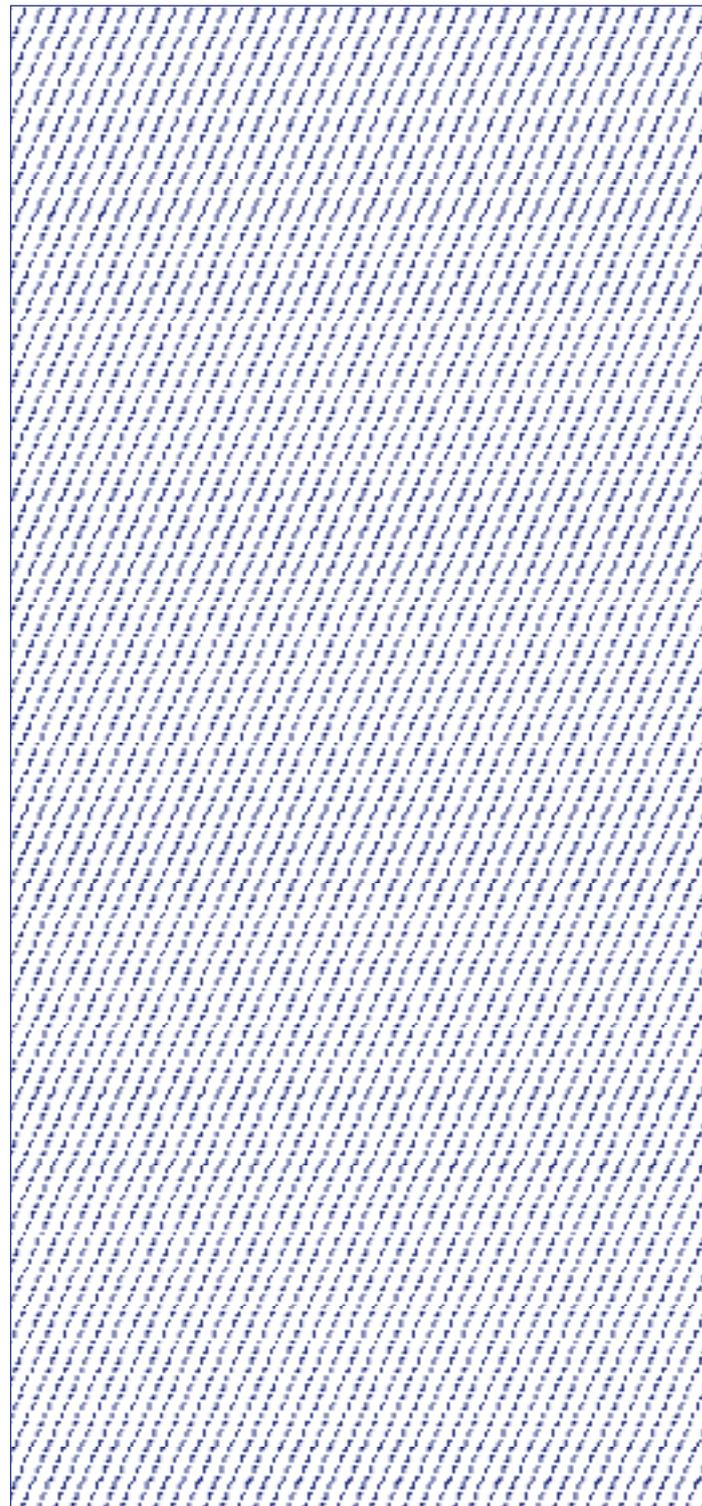
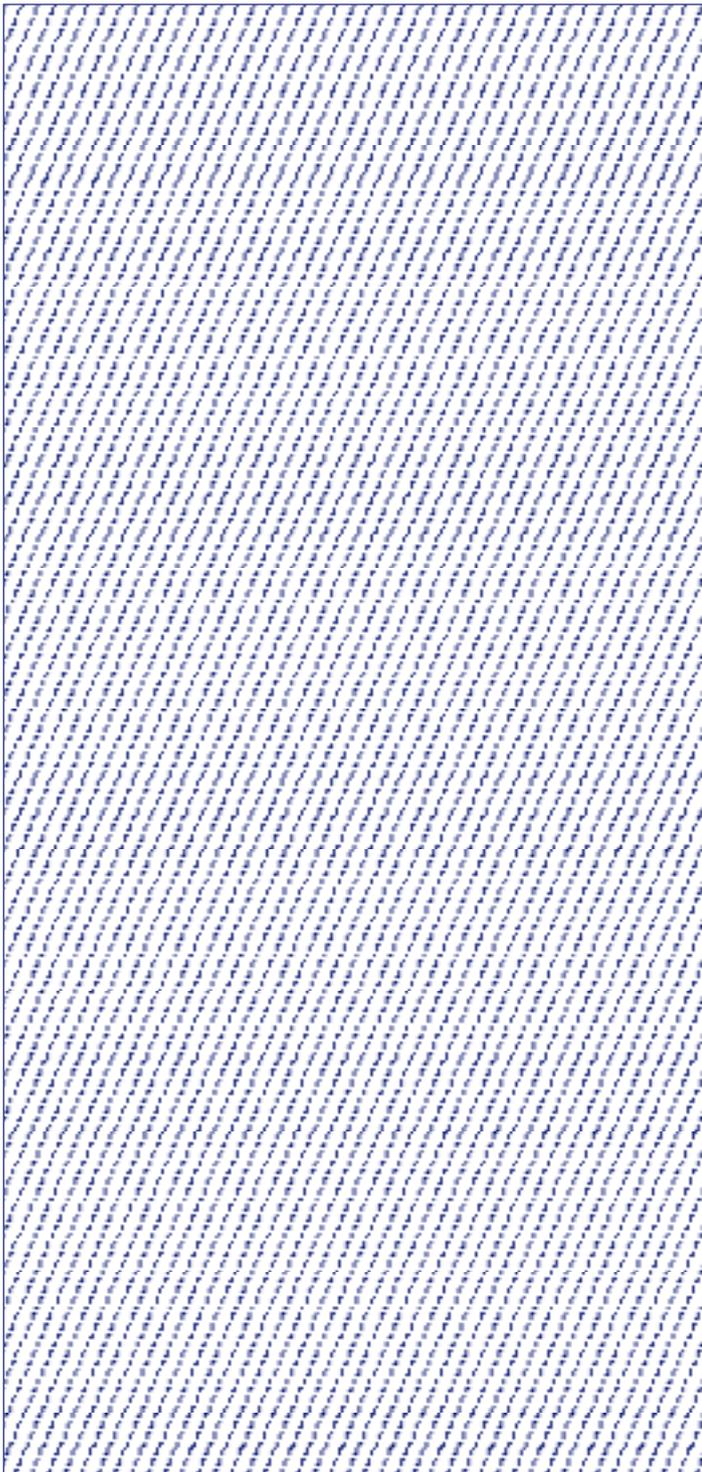
Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria-SEI nº 165, de 11 de abril de 2024

TNM Herbson de Assis Castro

Secretário da Comissão Eleitoral

Portaria-SEI nº 165, de 11 de abril de 2024



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Maria Luisa Machado Bezerra

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145